

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP
PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE / FAX (016) 3172-1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 006/2010

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 004/2010, DO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DO EDIL VICENTE DE PAULA ALBERTÃO, QUE INSTITUI O DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica instituído no município de IGARAPAVA "Dia Municipal do Líder Comunitário" a ser comemorado anualmente no dia 11 de Julho.

ARTIGO 2º) As comemorações alusivas a data farão parte do calendário turístico e Cultural do Município.

ARTIGO 3º) O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contados a partir de sua publicação.

ARTIGO 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 09 de Setembro de 2010.


EURÍPEDES BAR SANUFO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado, Publicado e Arquivado na Forma da Lei Ig.DS.

Livea Maria Pinheira Bichuette - Assessora Parlamento 